

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2025

O MUNICÍPIO DE CACULÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 26, Centro, Caculé, Bahia, CEP 46.300-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.676.788/0001-00, neste ato representado pelo Sr. Pedro Dias da Silva, Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e RONIVON FIGUEIREDO COUTINHO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 056.158.765-57, sediada em Rua Senhor do Bomfim, 145, Centro, Caculé-BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por Ronivon Figueiredo Coutinho, inscrito(a) no CPF sob o nº 056.158.765-57, portador(a) da cédula de identidade nº 16.452.515-78, tendo em vista o que consta no Credenciamento nº 002/2025 e no Processo Administrativo nº 400-1/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 333/2025, com fundamento no artigo 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021 e artigo 125 da mesma Lei, que se regerá mediante as seguintes cláusulas: OBJETO: ACRÉSCIMO a partir da data de assinatura deste instrumento, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 333/2025, que tem por finalidade Execução de serviços de transporte escolar de alunos, no município de Caculé, referente ao Item 19, para o roteiro Alecrim, Gameleira, Alegre À São Domingos, nas especialidades relacionadas no Termo de Referência, conforme as especificações e condições constantes no Edital e documentos anexos. PREÇO: Fica acrescido a razão de aproximadamente 2,22%, correspondente a R\$ 1.113,70 (mil cento e treze reais e setenta centavos) ao valor do contrato, que passa a conter um valor global de R\$ 51.236,50 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos). Com as alterações, os valores da contratação, conforme Segundo Termo Aditivo ao Edital de Credenciamento nº 002/2025, serão os discriminados na tabela abaixo:

KM DIARIO	VALOR UNITARIO	VALOR DIÁRIO	VALOR MÊS
21,64 quilômetros	R\$ 11,84	R\$ 256,18	R\$ 5.123,65

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento. Caculé – BA, em 24 de abril de 2025. MUNICÍPIO DE CACULÉ - PEDRO DIAS DA SILVA (CONTRATANTE); RONIVON FIGUEIREDO COUTINHO – CONTRATADA.